



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco  
Rua Goianases, 368, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85501-020 - Fone (46)3309-0300

**Ofício nº 2495.2020**

Pato Branco, 30 de março de 2020.

**AO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Encaminhamento de RECOMENDAÇÃO**  
**PA-PROMO nº 000065.2020.09.010/4**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pela PROCURADORA DO TRABALHO que ao final subscreve, nos termos do art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 8º, II e IV, da Lei Complementar nº 75/93, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, **REMETE a Recomendação nº 2493.2020** para que o Município se **ABSTENHA** de autorizar a (re)abertura de estabelecimentos de serviços e atividades não essenciais sem a devida recomendação técnica, pautada em princípios científicos e oriunda de órgãos locais, estaduais e federais de saúde, bem como consentânea com os parâmetros de recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura repute adequada e segura à saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades.

Respeitosamente,

**LUÍSA CARVALHO RODRIGUES**  
Procuradora do Trabalho